



LEI Nº 6.154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua
Geni de Souza Silva (*1933 + 2016).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA GENI DE SOUZA SILVA, a atual Rua "L", que tem início no entroncamento das Ruas José Marchetti, Nelson Batista Alves e Sete Lagoas, e término no entroncamento das Ruas Sílvio de Castro e José Vicente Silvério, no bairro Jardim São João.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete Interino